

**CONTRATO DE DOAÇÃO, COM ENCARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA e O BENEFICIÁRIO DA BOLSA INCENTIVO, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM**, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 190, bairro Botafogo, CEP 22281-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.482.319/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente Alaor Gaspar Pinto Azevedo, brasileiro, casado, médico, RG. nº 52314676 – CRM-RJ e CPF nº 388.748.307-34, denominado **DOADOR**, e de outro, o signatário **PAULO HENRIQUE GONÇALVES FONSECA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6875276 - SSP-SC, e CPF nº 082.620.159-83, denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e combinado o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, com encargos, celebrado mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a doação de uma “BOLSA INCENTIVO” ao DONATÁRIO, no valor correspondente as suas necessidades de manutenção técnica, destinada a subsidiar a sua atuação, manutenção, estímulo, promoção social, progresso e eficiência nas práticas desportivas visando à elevação do seu preparo e o alcance de melhor desempenho.

Parágrafo único. A Bolsa Incentivo, que tem natureza de doação civil, com encargos, não enseja contraprestação de serviços, subordinação ou cumprimento de qualquer jornada por parte do DONATÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O contrato de doação da Bolsa terá a vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2021, compreendo DUAS PARCELAS de bolsa, referentes aos meses de MAIO e JUNHO.

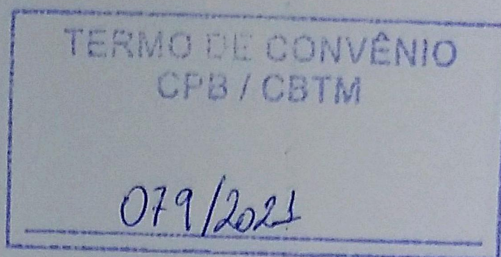
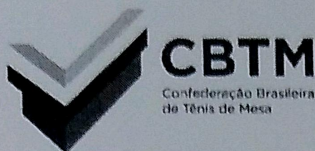
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O valor da bolsa será pago nos meses de MAIO e JUNHO. Os pagamentos serão realizados até o dia 25 (vinte) de cada mês, através de depósito na conta corrente do DONATÁRIO. Sendo os valores:

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br



BOLSA INCENTIVO –R\$ 1.850,00 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS:

##### DO ATLETA:

1. Manter o treinamento diário em seu clube local, na cidade de Bauru/SP;
2. Enviar à **CBTM** relatórios mensais que contenham informações sobre seus treinamentos;
3. ceder os direitos previstos na alínea “a” do inciso XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, e no art. 87 da Lei n.º 9.615/98, para que a CBTM possa utilizar os direitos autorais concernentes ao seu nome, apelido desportivo, voz e imagem, em promoções, publicidade e outras formas de exploração com a finalidade de elevar o nome do Tênis de Mesa Brasileiro;
4. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem ou voz para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da **CBTM**, ressalvados os celebrados até esta data.
5. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam diretas ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;
6. não exibir, ostensivamente ou não, a marca ou produtos de empresas mesmo que não concorrentes, enquanto estiver com o uniforme da Equipe Paralímpica, nos treinamentos, concentração e competições;
7. não ingerir quaisquer substâncias ou medicamentos que não tenham sido ministrados ou consultados pelo médico da Equipe Paralímpica, vedada expressamente a auto-medicação;
8. manter controle adequado de alimentação e repouso nas folgas durante o período de treinamento, concentração e competição, evitando alimentação incompatível com o preparo físico de atleta, consumo de produtos perniciosos à saúde e prática de esporte que possa comprometer a sua forma física;

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

9. atender as convocações da CBTM quando dos compromissos assumidos para participação em eventos de interesse do Tênis de Mesa, devidamente trajado com vestimentas por ela designada;
10. manter-se em atividade, participando de eventos esportivos oficiais do calendário nacional e internacional do Tênis de Mesa, bem como, das competições da CBTM para assegurar uma boa performance;
11. apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, com uma boa aparência pessoal, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem, divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
12. cumprir as incumbências correlatas às suas atividades, e que lhe forem cometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro.
13. submeter-se a controles periódicos médicos, físicos, técnicos e de *doping*, pelos profissionais indicados pela CBTM;

**DA CBTM:**

1. manter locais de treinamento apropriados à prática desportiva da especialidade do ATLETA;
2. fornecer ou autorizar o uso de uniformes de viagem, treinamento e competição;
3. fornecer os equipamentos e acessórios adequados e indispensáveis ao treinamento e prática do desporto de especialidade do ATLETA, excetuando equipamento de uso individual (como raquetes, borrachas, tênis).

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO**

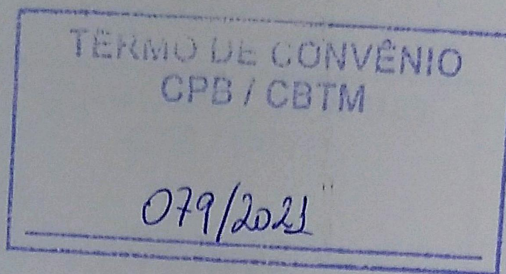
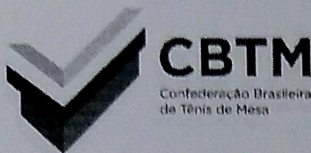
A área de Seleções Paralímpicas incumbe acompanhar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a concessão desse benefício, competindo-lhe a prática de todos os atos com vistas à segurança do alcance da finalidade do auxílio financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO**

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br



Este contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes signatárias, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de apresentação de justificativa, e será rescindido por inobservância de encargos que comprometam ou possam comprometer a finalidade do auxílio financeiro, ou por iniciativa do DOADOR.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** No caso dos atletas, ocorrendo motivo de conduta inadequada ou de insuficiência técnica ou quaisquer outros fatos que impliquem quebra das regras contratuais, a CBTM suspenderá, preventiva e imediatamente, o pagamento do benefício e instaurará sindicância para apuração dos fatos e a responsabilidade do agente, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** No caso da sindicância concluir pela inocência do agente ou ausência de má-fé, o pagamento será imediatamente restabelecido, ficando-lhe assegurado o recebimento dos valores relativos aos períodos da suspensão preventiva.

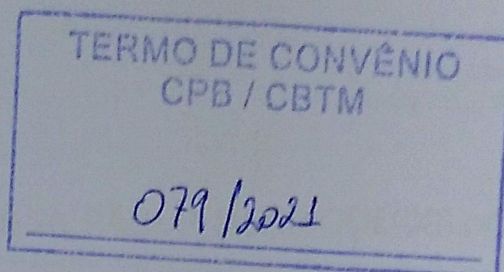
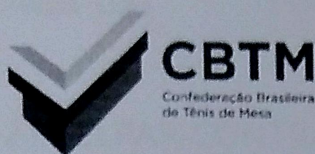
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desde contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br



E por estarem assim ajustadas, o DONATÁRIO firmará o TERMO DE ADESÃO ao presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA – CBTM**  
**ALAOR AZEVEDO**  
**Presidente**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM**  
**EDIMILSON PINHEIRO**  
**Gerente Técnico**

**PAULO HENRIQUE GONÇALVES FONSECA**  
**Atleta**

Testemunhas:

---

Nome: Raphael Moreira de Almeida  
CPF: 414.471.028-94

---

Nome: Daniela Cristina de Melo Gonçalves  
CPF: 869.182.579-00

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

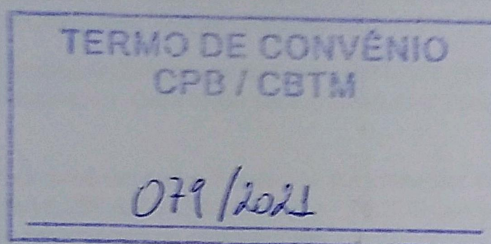
+55 21 2579-0650  
cbtm@cbtm.org.br  
www.cbtm.org.br

## 21-05-21-SELPAR-CONTRATO\_BOLSA\_PAULO\_HENRIQUE(00).pdf

Documento número #28338646-d230-492f-a0bd-94641249123b

## Assinaturas

- ✓ Márcia Palmeira  
Assinou como validador
- ✓ EDIMILSON MATIAS PINHEIRO  
Assinou como gestor
- ✓ Raphael Moreira  
Assinou como testemunha
- ✓ Paulo Henrique Gonçalves Fonseca  
Assinou como contratada
- ✓ Daniela Cristina de Melo Gonçalves  
Assinou como testemunha
- ✓ Alair Gaspar Pinto Azevedo  
Assinou como contratante



## Log

- 21 mai 2021, 15:31:05 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 28338646-d230-492f-a0bd-94641249123b. Data limite para assinatura do documento: 19 de junho de 2021 (14:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mai 2021, 15:31:39 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: marcia@cbtm.org.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Palmeira e CPF 005.628.147-10.
- 21 mai 2021, 15:31:57 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: edimilson@cbtm.org.br, para assinar como gestor, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDIMILSON MATIAS PINHEIRO e CPF 222.037.608-77.
- 21 mai 2021, 15:32:09 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: raphael@cbtm.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Moreira e CPF 414.471.028-94.
- 21 mai 2021, 15:33:27 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: p.hg070101@gmail.com, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

21 mai 2021, 15:34:05 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: dcmgoncalves@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

21 mai 2021, 15:34:18 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.

21 mai 2021, 15:34:30 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de junho de 2021 (14:09).

21 mai 2021, 17:01:10 Márcia Palmeira assinou como validador. Pontos de autenticação: email marcia@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 005.628.147-10. IP: 201.17.98.184. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 17:02:42 EDIMILSON MATIAS PINHEIRO assinou como gestor. Pontos de autenticação: email edimilson@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 222.037.608-77. IP: 191.34.143.198. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 17:08:40 Raphael Moreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email raphael@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 414.471.028-94. IP: 187.22.88.224. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 19:33:25 Paulo Henrique Gonçalves Fonseca assinou como contratada. Pontos de autenticação: email p.hg070101@gmail.com (via token). CPF informado: 082.620.159-83. IP: 189.35.241.198. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 mai 2021, 19:55:38 Daniela Cristina de Melo Gonçalves assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email dcmgoncalves@hotmail.com (via token). CPF informado: 869.182.579-00. IP: 189.35.241.198. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 mai 2021, 20:06:09 Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou como contratante. Pontos de autenticação: email alaor@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 388.748.307-34. IP: 189.60.83.32. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 mai 2021, 20:06:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 28338646-d230-492f-a0bd-94641249123b.

Hash do documento original (SHA256): 4ce7d3b46fcf1d65960a1c917ee5f7f5a41b4ede33106e8e09a34de77cb3c61

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 28338646-d230-492f-a0bd-94641249123b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

